

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

**REQUERIMENTO N° , DE 2015
(DO SR. ARNALDO JORDY)**

*Requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor **Luiz Inácio ‘Lula’ da Silva**.*

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor **Luiz Inácio ‘Lula’ da Silva**, Ex-Presidente da República, para esclarecer as denúncias de tráfico de influência em contratos entre empreiteiras brasileiras e países da América Latina e África, financiadas com recursos do BNDES.

JUSTIFICAÇÃO

O Ex-Presidente da República, Luiz Inácio ‘Lula’ da Silva está sendo investigado pela Procuradoria da República do Distrito Federal sobre suposto tráfico de influência junto a países da América do Sul e África. Essas viagens tinham como objetivo a prospecção de negócios para a empreiteira Odebrecht, financiada com recursos do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A relação de favorecimento entre o Ex-Presidente e a empreiteira é cada vez mais latente e expõe interesses ilegais, antiéticos e imorais entre aquele que ocupou o cargo máximo da nação e a empresa, que se beneficia de contratos custeados e financiados com recursos públicos no Brasil e no exterior.

A investigação teve início em Notícia de Fato nº 1.16.000.000991/2015-08, do 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República no

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

Distrito Federal, que, posteriormente, foi transformado em Procedimento Investigatório Criminal no dia 8 de junho, por iminente esgotamento de prazo e por insuficiência de elementos para a formação de opinião. O procedimento visa apurar a atuação do Ex-Presidente Lula para interferir em atos praticados pelo Presidente do BNDES, o Sr. Luciano Coutinho, e por autoridades estrangeiras.

A Notícia de Fato do MPF-DF menciona diversas matérias veiculadas nos principais jornais do país, denunciando indícios de que a Odebrecht custeou viagem do Ex-Presidente Lula para Cuba e República Dominicana em voo fretado da Líder Taxi Aéreo, no valor de R\$ 435 mil. Em seu despacho, o autor da Notícia de Fato indica que:

“Registre-se que a empreiteira Odebrecht executa obras, derivadas de contratos administrativos, nesses dois países. Na República Dominicana, a Odebrecht foi contratada para realizar obras do programa de infraestrutura viária desenvolvido pelo Governo do Presidente Leonel Fernández. Já em Cuba, a mesma empresa executa obras relacionadas ao aeroporto Havana e ao porto de Mariel, obras estas que, inclusive, são financiadas, direta ou indiretamente, pelo BNDES, e contam com a decisão política favorável do comandante Raúl Castro. Dessa forma, em tese, caso essa vantagem econômica (custeamento do voo fretado) esteja direcionada à tentativa de influenciar atos praticados pelos mencionados chefes de Estado relacionados a transações comerciais internacionais, poder-se-ia, nessa hipótese, configurar o tipo penal fixado no art. 337-C do Código Penal.”

É de conhecimento público que a Odebrecht não é a única empreiteira que detém contratos de obras de infraestrutura em países da América Latina, financiados pelo BNDES com taxas subsidiadas. Ademais, os termos destes contratos são desconhecidos em função de sigilo imposto pelo Poder Executivo, que esconde da população brasileira as condições, subsídios e regalias permissivas a um pequeno grupo de beneficiários, que já detém uma grande parte da riqueza do país.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ocorridas entre os anos de 2003 e 2015, relacionadas à concessão de empréstimos suspeitos e prejudiciais ao interesse público.

É necessário que o Ex-Presidente Luiz Inácio ‘Lula’ da Silva compareça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar os devidos esclarecimentos das denúncias de tráfico de influência junto ao BNDES e nas relações comerciais com países estrangeiros.

Pelos motivos aqui expostos, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2015.

**Arnaldo Jordy
PPS/PA**